

- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada das fichas de notação referentes aos três anos relevantes para o concurso;
- Certidão comprovativa autenticada do vínculo e do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, definido e aplicado de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos factores da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

13 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — As falsas declarações prestadas, bem como a apresentação ou entrega de documentos falsos, estão sujeitas a procedimento disciplinar e penal.

16 — Constituição do júri do concurso (todos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda):

Presidente — Maria de Lurdes Santos Borrego Gomes Ribeiro, chefe de Secção de Pessoal.

Vogais efectivos:

Belmiro Baptista Martins, chefe de Secção de Contabilidade.
Maria de Lurdes da Conceição Lopes Domingues, chefe de Secção de Aprovisionamento.

Vogais suplentes:

António Mateus Pires da Cruz, chefe de Secção de Expediente.
Rosa Maria Marques Bernardo, chefe de Secção de Contabilidade.

17 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

9 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 2037/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 4 de Fevereiro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004:

| | Valores |
|---------------------------------------|---------|
| Carla Maria de Almeida Ramalho | 17,35 |
| Cristina Maria Ramos de Matos Godinho | 15,90 |
| Ana Paula da Cunha Machado | 14,58 |
| Fernando Humberto Nonna Coelho Krohn | 11,33 |

Da homologação, o direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Aviso n.º 2038/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 4 de Fevereiro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para assistente hospitalar de pediatria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004:

| | Valores |
|--|---------|
| Cármen Dolores Moreira de Carvalho | 19,38 |
| Paula Manuela Martins Rocha | 15,83 |
| Sara Cristina Guimarães de Morais Figueira | 15,63 |
| Sara Lúcia Almeida de Figueiredo Lopes | 15,50 |

Da homologação, o direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 248/2005. — Considerando que a Sociedade Nostrum, L.^{da}, com sede social na Rua do Andaluz, 32, 1.º, em Lisboa, é detentora do alvará de armazém de comércio de medicamentos concedido ao abrigo do artigo 15.º e parágrafos do Decreto n.º 17 636, de 19 de Novembro de 1929, com o registo n.º 280, de 24 de Abril de 1947, para instalações sitas na Rua das Salineiras, 30, 3800 Aveiro;

Considerando que a Sociedade Nostrum, L.^{da}, não remeteu a este Instituto documentação para obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo a Sociedade sido notificada para proceder ao envio do original do alvará n.º 280, de 24 de Abril de 1947, com vista a ser efectuado o cancelamento;

Considerando que, em 21 de Abril de 2003, a Sociedade Nostrum, L.^{da}, informa não ser possível proceder ao envio do original do alvará com o registo n.º 280, de 24 de Abril de 1947, pelo facto de se tratar de um documento muito antigo e de o mesmo não constar nos seus arquivos;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de comércio de medicamentos com o registo n.º 280, de 24 de Abril de 1947, concedido à Sociedade Nostrum, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua das Salineiras, 30, 3800 Aveiro, freguesia de Aveiro, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

10 de Fevereiro 2005. — Pelo Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 2039/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, por despacho do conselho de administração deste Instituto de 26 de Março de 2003, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição dos Serviços Financeiros e Aprovisionamento, do quadro de pessoal deste Instituto, constante da Portaria n.º 921/97, de 17 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 225/91, de 18 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, que aprovou o programa de provas de conhecimentos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas na unidade orgânica correspondente ao conceito de repartição.

5 — Vencimento e outras regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — no Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os enunciados no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, sendo permitida a consulta da legislação durante a sua realização;
- b) Avaliação curricular.

8.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão escritas e efectuadas com base no programa aprovado pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, transcrito em anexo ao presente aviso, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores, com a duração máxima de noventa minutos cada.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato a chefe de repartição com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas nos termos da lei aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Os candidatos terão conhecimento da data, da hora e do local da realização das provas de conhecimento, através de carta registada com aviso de recepção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto e entregue no Serviço de Pessoal, na Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, validade do mesmo e número de identificação fiscal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, funções que desempenha, categoria profissional que o candidato detém, natureza do vínculo e instituição onde se encontra colocado;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal;
- f) Menção dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo passado pelo serviço de origem, do qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública na categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos últimos três anos, com especificação quantitativa das pontuações obtidas;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente assinados.

10.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, de acordo com o artigo 31.º do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo, contudo, declarar expressamente tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

10.4 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos neste aviso determinará a exclusão do concurso.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, está assegurada a cabimentação orçamental deste concurso.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Sandra Maria Silveira, administradora hospitalar do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Vogais efectivos:

Antónia Maria Quadrado Maurício Lourenço, chefe de repartição do Centro Hospitalar de Lisboa, Hospital dos Capuchos.

Maria José Parreira Coelho, chefe de repartição do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Alice Martins Frago de Rhodes Baião, assessora principal de BD do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Maria do Rosário Marreiros Duarte Santos, assistente principal de farmácia do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

14 — No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

14 de Fevereiro de 2005. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

ANEXO

Prova de conhecimentos gerais:

- a) Orgânica do Ministério da Saúde;
- b) Orgânica do serviço que abre o concurso;
- c) Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
- d) Lei de Bases da Saúde;
- e) Regime jurídico da função pública:
Relação jurídica de emprego;
Estatuto Disciplinar;
Faltas, férias e licenças;
- f) Carta deontológica da Administração Pública;
- g) Princípios gerais do procedimento administrativo.

Prova de conhecimentos específicos:

- a) Regime de aquisição de bens e serviços;
- b) Regime jurídico administrativo das aquisições;
- c) Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS);
- d) Plano de Contabilidade Analítica.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 4320/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, após concurso interno de acesso misto, António Manuel Nunes Maltezinho, Olívia Maria Marrafa